# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 (Alterado pela Retificação Nº 01/2026)

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para ingresso no quadro permanente, sob o regime estatutário da Lei Complementar Municipal nº 01/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos), em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|---|---|
| 23/10/2026 | Publicação do Edital. |
| **23/10/2026 até às 23h59min do dia 23/11/2026** | **PERÍODO DE INSCRIÇÕES.** |
| 23/10/2026 a 12/11/2026 | Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição. |
| 16/11/2026 | Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição. |
| 17/11/2026 a 18/11/2026 | Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. |
| 19/11/2026 | Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. |
| 23/11/2026 | Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital. |
| 23/10/2026 a 24/11/2026 | Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição. |
| 30/11/2026 | Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas. |
| 01/12/2026 a 02/12/2026 | Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição. |
| 03/12/2026 | Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial). |
| Até 06/12/2026 | Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos. |
| **06/12/2026** | **DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.** |
| 07/12/2026 | Publicação do gabarito provisório e do caderno de provas no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site. |
| 08/12/2026 a 09/12/2026 | Prazo para recurso contra questões e gabarito. |
| 15/12/2026 | Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial e das Notas da Prova Objetiva. |
| 16/12/2026 a 17/12/2026 | Prazo para recurso contra as Notas da Prova Objetiva. |
| 18/12/2026 | Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Objetiva e Convocação dos candidatos aprovados para a Prova Prática. |

| DATA | ATO |
|---|---|
| **20/12/2026** | **DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.** |
| 22/12/2026 | Publicação das Notas da Prova Prática, das Notas da Prova de Títulos e da Classificação Provisória. |
| 23/12/2026 a 24/12/2026 | Prazo para recurso contra as Notas da Prova Prática, as Notas da Prova de Títulos e a Classificação Provisória. |
| 29/12/2026 | Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Prática, as Notas da Prova de Títulos e a Classificação Provisória. |
| A partir de 29/12/2026 | Homologação do Resultado Final. |

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Bom Retiro e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 154/2026.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Concurso Público serão publicados no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no Mural Oficial do Município de Bom Retiro, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site https://bomretiro.sc.gov.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

**1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

1.9. Eventuais retificações do Edital, quer seja por iniciativa oficial, quer seja em decorrência de eventuais impugnações a ele opostas, obrigarão a todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma a que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O presente Concurso Público poderá ser adiado, revogado, ou mesmo anulado, sem que caiba aos participantes direito e/ou reclamações e/ou indenizações por tais motivos, ressalvada a devolução do valor das inscrições nos casos de revogação e/ou anulação plena do certame.

1.11. Diante do dever de publicidade, todos os candidatos ao participar do presente certame estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações, bem como o compartilhamento de informações com demais órgãos das Administrações Municipais, Estaduais, Federais, órgãos de controle, Poder Legislativo e/ou Poder Judiciário.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, tipo e período de prova e valor da taxa de inscrição:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bela Vista | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Bairro Capistrano | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Bairro São José | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Barbaquá | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Barreiros | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Cambará/Figueiredo | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde – Campo Novo/Santa Clara/Caneleira | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Canoas | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Centro | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Costão do Frade | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Entrada | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Paraíso da Serra | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde – Rio Frederico | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Três Pontas | CR | 40h | Ensino Fundamental Completo. [1] | R$ 3.242,00 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Assistente Administrativo | 3 + CR | 40h | Ensino Médio Completo. | R$ 2.268,08 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 100,00 |
| Assistente Social | 2 + CR | 40h | Bacharel em Assistência Social com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Auditor Fiscal Municipal | 1 + CR | 40h | Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, e Bacharel em Direito, com registro no respectivo conselho se necessário. | R$ 4.434,33 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Auxiliar de Apoio Escolar | 15 + CR | 40h | Ensino Médio Completo. | R$ 1.981,99 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 100,00 |
| Engenheiro Civil | CR | 40h | Bacharel em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho. | R$ 5.092,96 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Farmacêutico | 2 + CR | 20h | Bacharel em Farmácia com registro no respectivo conselho. | R$ 2.217,16 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Fiscal da Vigilância Sanitária | CR | 40h | Bacharel em Medicina Veterinária, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Psicologia, Assistência Social, Bioquímica, Bióloga e Fisioterapeuta, com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Fisioterapeuta | CR | 40h | Bacharel em Fisioterapia com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Fonoaudiólogo | CR | 40h | Bacharel em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Médico | 1 + CR | 40h | Bacharel em Medicina com registro no respectivo conselho. | R$ 20.138,46 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Médico Veterinário | CR | 40h | Bacharel em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho. | R$ 5.092,96 + Insalubridade R$ 648,40 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Motorista | 4 + CR | 40h | Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação mínimo “D”. | R$ 1.759,63 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Prática | Vespertino | R$ 50,00 |
| Nutricionista | CR | 40h | Bacharel em Nutrição com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Odontólogo | CR | 40h | Bacharel em Odontologia com registro no respectivo conselho. | R$ 5.092,96 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 4 + CR | 40h | Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação mínimo “C”. | R$ 1.814,53 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Prática | Matutino | R$ 50,00 |
| Procurador Municipal | 1 + CR | 30h | Bacharel em Direito com inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. | R$ 8.002,56 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 150,00 |
| Professor de Educação Física | CR | 20h | Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF. | R$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Títulos | Matutino | R$ 150,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil – 20 horas | CR | 20h | Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil. | R$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Títulos | Matutino | R$ 150,00 |
| Professor de Educação Infantil – 30 horas | CR | 30h | Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil. | R$ 3.338,19 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Títulos | Matutino | R$ 150,00 |
| Professor de Ensino Fundamental | CR | 20h | Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva e Títulos | Matutino | R$ 150,00 |
| Profissional de Enfermagem | CR | 40h | Bacharel em Enfermagem com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Diferença do Piso da Enfermagem + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Psicólogo | 2 + CR | 40h | Bacharel em Psicologia com registro no respectivo conselho. | R$ 4.434,33 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 150,00 |
| Recepcionista | CR | 40h | Ensino Médio Completo. | R$ 1.759,63 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 100,00 |
| Servente | 10 + CR | 40h | Alfabetizado. | R$ 1.759,63 + Insalubridade R$ 648,40 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação Mínima | Vencimento | Tipos de Prova | Período da Prova Objetiva | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Técnico de Enfermagem Socorrista | CR | 24/72h | Ensino Médio Completo com curso Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho. | R$ 1.759,63 + Diferença do Piso da Enfermagem + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Matutino | R$ 100,00 |
| Trabalhador Braçal | 6 + CR | 40h | Alfabetizado. | R$ 1.759,63 + Insalubridade R$ 648,40 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 50,00 |
| Vigilante Sanitário | CR | 40h | Ensino Médio Completo. | R$ 2.268,08 + Insalubridade R$ 324,20 + Vale-alimentação R$ 322,30 | Objetiva | Vespertino | R$ 100,00 |

CR = Cadastro de Reserva.

[1] Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, prevista no art. 6º, II, da Lei Federal nº 11.350/2006, é condição para o exercício das atribuições e não constitui requisito de inscrição.

**2.1.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a inscrição e a classificação são por área de atuação: o candidato escolhe a área no ato da inscrição, concorre somente às vagas dessa área e deverá residir nela desde a data da publicação deste edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006. As áreas são delimitadas, conforme as microáreas do Município.**

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Retiro durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente.

2.5.2. Estar no gozo de direitos políticos.

2.5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no item 2.1 do presente Edital, na data da posse.

2.5.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou a superior exigida para o cargo.

2.5.7. Ter aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.

2.5.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria, exceto os previstos em lei.

2.5.9. Apresentar Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

2.5.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais.

2.5.11. Apresentar Cópia do CPF e Documento de Identidade.

2.5.12. Apresentar declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda.

2.5.13. Apresentar cópia do registro ativo no conselho de classe da respectiva categoria em Santa Catarina, quando for o caso.

2.5.14. Apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, com CPF; carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos de idade; e comprovante semestral de frequência escolar dos filhos a partir dos 7 (sete) anos.

2.5.15. Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme este edital e leis municipais que regulamentam o cargo no Município de Bom Retiro.

2.5.16. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de que reside na área de atuação para a qual se inscreveu desde a data de publicação deste edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.5.17. Demais documentos que o município vier a exigir.

2.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

2.7. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Bom Retiro na data da admissão.

2.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Bom Retiro, Edital de Concurso Público nº 01/2026.

3.2.2. Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicada à empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação ou revogação plena do certame.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O candidato poderá inscrever-se em até 2 (dois) cargos, desde que as provas objetivas dos cargos escolhidos sejam aplicadas em períodos distintos — um cargo com prova no período matutino e outro com prova no período vespertino —, conforme a coluna “Período da Prova Objetiva” do quadro do item 2.1.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição em cargos com prova no mesmo período, será considerada válida somente a última inscrição efetivada naquele período, desde que devidamente paga.

3.8.2. Cada inscrição corresponde a uma taxa de inscrição, não sendo admitida a utilização do pagamento de uma inscrição para a outra, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para cada cargo a que pretende concorrer.

3.8.3. O candidato inscrito em dois cargos concorrerá separadamente em cada um deles, com classificação própria, e realizará uma prova objetiva para cada cargo, no respectivo período. Sendo os dois cargos com prova prática, o candidato realizará as duas provas práticas, nos horários divulgados na convocação.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor ledor ou intérprete de libras “não haverá prova em braile ou em libras”, prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Concurso Público.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha a causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

## 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta em oferta imediata de vagas; neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.1.2. A reserva será observada durante todo o prazo de validade do Concurso Público, inclusive quanto às vagas que surgirem ou forem criadas e ao cadastro de reserva, em contagem acumulada por cargo: a 10ª (décima) nomeação de cada cargo será destinada ao primeiro classificado da lista de pessoas com deficiência, a 30ª (trigésima) ao segundo, a 50ª (quinquagésima) ao terceiro, e assim sucessivamente a cada 20 (vinte) nomeações. As demais nomeações seguirão a lista de classificação geral.

4.1.3. Para a contagem do item 4.1.2, consideram-se as vagas efetivamente providas no cargo. A convocação de candidato que desistir, não tomar posse ou for eliminado não constitui nova vaga.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observadas a Lei Federal nº 14.126/2021 e a Lei Federal nº 14.768/2023.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## 5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Concurso Público constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental.

5.1.3. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

c) Os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doadora de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, e o candidato deve estar cadastrado há mais de 45 dias para ser possível acessar as informações, caso contrário a isenção não será concedida.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;

c) coordenador de seção eleitoral; e

d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), utilizando-se 01 (uma) casa decimal após a vírgula, cuja nota será obtida mediante o cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na prova objetiva.

6.1.1.2. Especificamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na Prova Objetiva e obtiverem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na Prova Prática.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de **06 de dezembro de 2026**, no período indicado para cada cargo na coluna "Período da Prova Objetiva" do quadro do item 2.1, em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 (três) horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível fundamental e alfabetizado:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | ORDEM | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 01 a 05 | 5 | 2,0 | 20,0 |
| | Matemática | 06 a 10 | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação | 11 a 30 | 20 | 4,0 | 80,0 |
| **TOTAL** | | | **30** | - | **100,0** |

b) Para os cargos de nível médio, técnico e superior:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | ORDEM | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 01 a 10 | 10 | 2,0 | 40,0 |
| | Matemática | 11 a 15 | 5 | | |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 16 a 20 | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática | 21 a 40 | 20 | 3,0 | 60,0 |
| **TOTAL** | | | **40** | - | **100,0** |

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte

brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos, desde que apresentados diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a

obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão resposta), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não

a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA

### DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de 06 de dezembro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou, ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental, de caráter exclusivamente classificatório, a ser contabilizada para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

| Títulos | Descrição | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Certificado de pós-graduação na área de educação/atuação | Doutorado | 100,0 | 100,0 |
| | Mestrado | 70,0 | 70,0 |
| | Especialização (mínimo 360 h/a) | 50,0 | 50,0 |

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato, este será excluído do Concurso Público.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital, não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

**DA PROVA PRÁTICA**

7.3. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1 deste edital, na data provável de **20 de dezembro de 2026**, em local e horário a serem divulgados juntamente com a publicação da convocação dos candidatos para a realização da prova prática.

7.3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.4. A PROVA PRÁTICA (PP), em relação aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias, será realizada com todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.4.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

7.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai acompanhá-los até o local de realização da prova.

7.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.5.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.

7.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público https://portal.sctreinamentos.selecao.site e do município https://bomretiro.sc.gov.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.6. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Motorista:

7.6.1. O candidato deverá conduzir o veículo e executar as operações exigidas, partindo do local em que se encontra e atendendo às orientações do avaliador, e será avaliado pelas faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova. Ao final do teste, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.6.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, às regras gerais de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), conforme as faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova.

7.6.3. Para garantir a segurança das pessoas e a integridade do veículo do Município, a prova será interrompida e o candidato será eliminado do Concurso Público quando não demonstrar o conhecimento necessário para conduzir e operar o veículo com segurança, o que se caracteriza quando ele:

a) não conseguir ligar o motor, colocar o veículo em movimento ou executar uma manobra em até 3 (três) tentativas;

b) provocar acidente ou colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou instalação;

c) executar manobra ou operação que ponha em risco as pessoas ou possa danificar o veículo, tornando necessária a intervenção do avaliador nos comandos ou a ordem de parada imediata;

d) cometer erros reiterados que o impeçam de executar os comandos básicos de condução ou de operação do veículo.

7.6.3.1. O motivo da eliminação será registrado na ficha de avaliação, com a descrição da conduta observada.

7.6.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o veículo descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.6.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.6.6. Para a prova prática basta a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro para conduzir o veículo da prova — categoria "C" ou superior, na prova do cargo de Motorista, realizada em caminhão —, ainda que inferior à exigida para o cargo no item 2.1 deste edital. Para tomar posse, porém, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no item 2.1 — categoria "D", no cargo de Motorista —, porque o cargo exige habilitação para conduzir outros tipos de veículo; não a apresentando, não poderá tomar posse, e não poderá alegar desconhecimento.

7.6.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.6.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.6.9. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado um veículo do tipo caminhão, de qualquer modelo da frota municipal — com carroceria, basculante (caçamba) ou outro —, de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado de conservação em que se encontrar. O tipo de veículo poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.6.9.1. Além do percurso, a prova poderá exigir, ou não, a operação dos dispositivos e equipamentos próprios do veículo utilizado, conforme as atribuições do cargo, o veículo disponível e a simulação proposta pelo avaliador, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo veículo, tais como: no caminhão, o acionamento e o recolhimento da caçamba basculante, a abertura e o fechamento da carroceria e as manobras de marcha à ré e de posicionamento para carga e descarga. As operações exigidas serão avaliadas pelo quadro de faltas desta prova.

7.6.10. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---|---|---|
| Faltas Graves | 10,0 | 18 |
| Faltas Médias | 5,0 | 18 |
| Faltas Leves | 3,0 | 04 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Em veículo de câmbio automático, desconsideram-se as faltas relativas à embreagem e à troca de marchas.

**Faltas Graves:**

- Avançar sobre via preferencial sem dar a preferência de passagem aos veículos que nela transitem.

- Transitar pela contramão de direção.

- Subir com o veículo na calçada, no canteiro ou sobre o meio-fio.

- Desobedecer à sinalização de regulamentação da via (placas, semáforos e marcas viárias).

- Não observar as regras de ultrapassagem, de preferência de passagem ou de mudança de direção.

- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

- Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele, ou colocar o veículo em movimento antes do fechamento completo das portas.

- Não sinalizar com antecedência, pela luz indicadora de direção, a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente.

- Não usar o cinto de segurança durante toda a prova.

- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de estacionamento inteiramente livre.

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

- Caminhão: colocar o veículo em movimento com a caçamba basculante levantada ou fora da posição de transporte, ou com a guarda da carroceria aberta ou destravada.

- Caminhão: acionar o basculamento da caçamba sem estar o veículo parado e com o freio de estacionamento acionado.

- Caminhão: não conseguir levantar ou baixar a caçamba por erro de operação.

- Ônibus e micro-ônibus: não parar no ponto de embarque e desembarque indicado pelo avaliador.

- Ônibus e micro-ônibus: parar para embarque ou desembarque com o veículo afastado mais de 1 (um) metro do meio-fio.

- Ambulância: deixar cair ou tombar a maca ou o paciente simulado.

- Ambulância: deslocar a maca com o paciente simulado sem os cintos de contenção afivelados, ou concluir o embarque sem travar a maca no dispositivo de fixação do veículo.

**Faltas Médias:**

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.

- Desengrenar o veículo nos declives.

- Exceder a velocidade máxima permitida para a via.

- Frear bruscamente, sem situação de risco que o exija, travando as rodas ou deslocando os ocupantes ou a carga.

- Avançar sobre o balizamento demarcado ao colocar o veículo na vaga.

- Não colocar o veículo na área balizada em até 3 (três) tentativas.

- Usar o pedal da embreagem antes do pedal do freio nas frenagens.

- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, como arranhar a marcha, engatar marcha incompatível com a velocidade, provocar tranco ou a parada do motor na troca de marcha, ou engatar a marcha à ré com o veículo em movimento.

- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias, deixando de olhar os espelhos e para os lados ou de sinalizar a saída.

- Não acionar o freio de estacionamento ao terminar o balizamento ou nas paradas para embarque, desembarque ou operação do veículo.

- Marcha à ré: não posicionar o veículo no local de carga, descarga ou embarque indicado pelo avaliador em até 3 (três) tentativas.

- Marcha à ré: tocar ou derrubar baliza ou cone na manobra.

- Ônibus e micro-ônibus: abrir a porta de passageiros com o veículo em movimento.

- Ônibus e micro-ônibus: não observar os espelhos interno e externos durante o embarque e o desembarque.

- Ambulância: não abrir e fixar as portas de acesso antes de retirar ou embarcar a maca, ou não fechá-las ao final da operação.

- Ambulância: chocar a maca contra a carroceria, as portas ou o batente do veículo no embarque ou no desembarque.

- Ambulância: deslocar a maca sem as pernas ou o mecanismo de altura travados na posição de deslocamento.

**Faltas Leves:**

- Não ajustar o banco e os espelhos retrovisores antes de colocar o veículo em movimento.

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

- Não fazer a leitura do painel de instrumentos antes de arrancar com o veículo.

- Conduzir o veículo com calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, como chinelo, sandália sem tira traseira, tamanco ou salto alto.

7.6.11. As faltas precedidas da indicação de um tipo de veículo — “Caminhão:”, “Ônibus e micro-ônibus:” e “Ambulância:” — somente serão assinaladas na prova realizada nesse tipo de veículo; as demais faltas, inclusive as da marcha à ré, valem para todos os veículos.

7.6.12. As faltas serão assinaladas cumulativamente, a cada ocorrência: a mesma falta cometida mais de uma vez será assinalada tantas vezes quantas ocorrer — por exemplo, arranhar a marcha três vezes resulta em três faltas.

7.6.13. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.6.14. A nota da prova prática não será inferior a 0,00 (zero).

7.7. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias:

7.7.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designadas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de cada prova.

7.7.2. A avaliação será feita pelas faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova, na tarefa proposta pelo avaliador, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo equipamento.

7.7.3. Para garantir a segurança das pessoas e a integridade do equipamento do Município, a prova será interrompida e o candidato será eliminado do Concurso Público quando não demonstrar o conhecimento necessário para operar o equipamento com segurança, o que se caracteriza quando ele:

a) não conseguir ligar o motor, colocar o equipamento em movimento ou executar uma manobra em até 3 (três) tentativas;

b) provocar acidente ou colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou instalação;

c) executar manobra ou operação que ponha em risco as pessoas ou possa danificar o equipamento ou bem próximo, tornando necessária a intervenção do avaliador nos comandos ou a ordem de parada imediata;

d) cometer erros reiterados que o impeçam de executar os comandos básicos de operação do equipamento.

7.7.3.1. O motivo da eliminação será registrado na ficha de avaliação, com a descrição da conduta observada.

7.7.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.7.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.7.6. O candidato aprovado no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias terá que apresentar a CNH dentro do prazo de validade conforme habilitação mínima do cargo (item 2.1) e constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá tomar posse.

7.7.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.7.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.7.9. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias estarão disponíveis 3 (três) equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado de conservação em que se encontrarem: um do tipo Motoniveladora (patrola), um do tipo Rolo Compactador e um do tipo Escavadeira. A prova poderá ser realizada em qualquer desses equipamentos. O tipo de equipamento poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.7.9.1. No dia da prova, antes do seu início, a Banca Examinadora escolherá 2 (dois) dos 3 (três) equipamentos listados no item anterior, e todos os candidatos realizarão a prova prática nos 2 (dois) equipamentos escolhidos. O candidato não poderá escolher o equipamento em que fará a prova. A escolha será registrada em ata e comunicada aos candidatos antes do início da prova.

7.7.9.2. A prova consistirá em simulação de trabalho com cada equipamento, proposta pelo avaliador conforme as atribuições do cargo e o equipamento disponível, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo equipamento, e poderá exigir, ou não, tarefas como: na motoniveladora, a raspagem e o nivelamento de trecho de via e a conformação de valeta lateral; no rolo compactador, a compactação de trecho determinado, em passadas sobrepostas; na escavadeira, a escavação e o carregamento de material e a abertura de vala; em todos, as manobras de deslocamento, de posicionamento e de estacionamento do equipamento, com a lâmina ou a caçamba apoiada no solo ao final.

7.7.10. A nota final da prova prática se constituirá da média aritmética das notas obtidas nos 2 (dois) equipamentos escolhidos pela Banca Examinadora.

7.7.11. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos em cada prova, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---|---|---|
| Faltas Graves | 10,0 | 07 |
| Faltas Médias | 5,0 | 12 |
| Faltas Leves | 3,0 | 07 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Graves:**

- Deixar o posto de operação, durante ou ao final da tarefa, sem baixar os implementos ao solo e sem acionar o freio de estacionamento.

- Deslocar a máquina com a lâmina, a concha, a lança, o braço ou os estabilizadores fora da posição de transporte.

- Não concluir a tarefa proposta pelo avaliador no tempo máximo, ou concluí-la fora do local indicado.

- Tocar ou passar sobre estaca, baliza ou marcação, quando houver demarcação, ou atingir com o implemento o caminhão, obstáculo ou instalação.

- Retroescavadeira: tentar escavar com a concha dianteira.

- Retroescavadeira: tapar a vala usando o giro da lança como arraste lateral da caçamba traseira.

- Retroescavadeira: deslocar a máquina com a concha dianteira elevada e carregada.

**Faltas Médias:**

- Dar partida sem estar a transmissão em neutro, o freio de estacionamento acionado e os implementos apoiados no solo.

- Não posicionar a máquina no ponto de início da tarefa em até 3 (três) tentativas.

- Executar manobra ou movimento não determinado pelo avaliador, inclusive como demonstração de habilidade.

- Descarregar material fora do local indicado ou derramá-lo fora da caçamba do caminhão.

- Erguer as rodas ou a esteira do solo com o uso do implemento.

- Iniciar o deslocamento ou o giro da máquina sem olhar para os lados e para trás.

- Deixar o posto de operação sem acionar a trava de segurança dos comandos, da lança ou do giro, quando a máquina a tiver.

- Não desligar a máquina ao estacioná-la após o término da tarefa.

- Retroescavadeira: escavar sem os estabilizadores apoiados no solo.

- Retroescavadeira: operar a concha dianteira com a lança traseira em contato com o solo.

- Retroescavadeira: operar a lança traseira sem a concha dianteira em contato com o solo.

- Motoniveladora: não inclinar as rodas dianteiras para compensar a pressão lateral da lâmina, quando a tarefa o exigir.

**Faltas Leves:**

- Iniciar a tarefa antes da ordem do avaliador.

- Subir ou descer da máquina sem três pontos de apoio simultâneos, pulando degrau ou segurando no volante ou em alavancas de comando.

- Não usar o cinto de segurança ou o protetor auricular fornecido.

- Iniciar a operação sem ter ajustado o banco e os espelhos retrovisores.

- Deixar de verificar, apontando e anunciando ao avaliador, item da inspeção inicial — nível de óleo do motor, água do sistema de arrefecimento, óleo hidráulico, combustível e pneus ou esteira (uma falta por item).

- Não conferir os indicadores do painel após a partida, anunciando-os ao avaliador.

- Operar a máquina com calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, como chinelo, sandália sem tira traseira, tamanco ou salto alto.

7.7.12. As faltas precedidas da indicação de um equipamento — “Retroescavadeira:” e “Motoniveladora:” — somente serão assinaladas na prova realizada nesse equipamento; as demais faltas valem para todos os equipamentos.

7.7.13. As faltas serão assinaladas cumulativamente, a cada ocorrência: a mesma falta cometida mais de uma vez será assinalada tantas vezes quantas ocorrer.

7.7.14. Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.7.15. A nota da prova prática não será inferior a 0,00 (zero).

7.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.9. Para os demais cargos não haverá prova prática neste certame.

## 8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental será:

Prova Escrita Objetiva = 70% + Prova de Títulos = 30%, onde a fórmula final será Prova Escrita Objetiva x 0,7 + Prova de Títulos x 0,3.

8.2. A nota final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias será:

Prova Objetiva = 40% + Prova Prática = 60%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,4 + Prova Prática x 0,6.

8.3. Para os demais cargos a nota final será igual à nota da Prova Objetiva.

8.4. As notas serão publicadas com 1 (uma) casa decimal — por exemplo, 64,0 e 78,6 —, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.337/1996, que manda aproximá-las até os décimos.

8.4.1. As notas da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática em cada veículo ou equipamento são sempre números inteiros, publicados com ",0". Têm décimos apenas a nota da prova prática do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, média das notas dos 2 (dois) equipamentos, e a nota final dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias, calculada com 40% (quarenta por cento) da prova objetiva e 60% (sessenta por cento) da prova prática — por exemplo: 66,0 × 0,4 + 87,0 × 0,6 = 26,4 + 52,2 = 78,6.

8.4.2. Se algum cálculo resultar em mais de 1 (uma) casa decimal, a nota será aproximada para o décimo mais próximo: a casa dos décimos sobe 1 (uma) unidade quando a casa seguinte for igual ou superior a 5 (cinco) e se mantém quando for inferior — por exemplo, 78,65 passa a 78,7 e 78,64 passa a 78,6.

8.5. São critérios para a Classificação neste Concurso Público:

a) Para todos os cargos ter sido aprovado na Prova Objetiva.

b) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa;

Para os demais casos, será:

8.6.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.6.4. Que tiver maior idade;

8.6.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.6.6. Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.

8.6.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva, da prova prática e da prova de títulos;

9.1.5. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – https://portal.sctreinamentos.selecao.site da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Concurso Público Edital nº 01/2026 de Bom Retiro, clicar em gerenciar inscrições.

9.3.3. Na coluna "opções" deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.6. Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso, deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.7. Clicar em "enviar".

9.4. O recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição e o recurso por irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial na realização do concurso são dirigidos ao Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 5º, § 1º, e 16 da Lei Municipal nº 1.337/1996, e interpostos pela área do candidato, na forma descrita acima.

9.5. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Ressalvados os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal, a banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.8. Recursos com teor ofensivo que desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site; não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.10. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

## 10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e as demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso haja necessidade, o Município de Bom Retiro poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.

10.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá para o final da fila dos aprovados mediante requerimento do próprio candidato, caso contrário será considerado eliminado.

10.10.1. Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental, o candidato classificado que deixar de comparecer nas datas estabelecidas, bem como aquele que não apresentar tempestivamente a habilitação específica para o cargo, será reclassificado para o último lugar da ordem de classificação, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2004.

10.11. O chamamento do candidato ocorrerá através de publicação de edital e contato por telefone e/ou e-mail. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, permitida a prorrogação por igual prazo a requerimento do nomeado, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 01/2003.

10.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Retiro, após o resultado final.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Município de Bom Retiro e a SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações pertinentes.

11.2. Os dados pessoais coletados durante o Concurso Público serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação, nomeação e posse, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se ao estritamente necessário para a finalidade pública.

11.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Bom Retiro.

11.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados, as decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no Mural Oficial do Município de Bom Retiro, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site https://bomretiro.sc.gov.br.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone; o candidato, antes de inscrever-se, deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. O Município de Bom Retiro e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, e o Município de Bom Retiro da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.

c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Bom Retiro (SC), 23 de outubro de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal